



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 87

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal, alusivas ao exercício de 1993, em desconformidade com o parecer prévio do E. Tribunal de Contas do Estado, proferido no processo TC-3423/026/94.

Parágrafo único - Motiva a rejeição de que trata este artigo a ilegalidade da Tomada de Preços no. 07/91, do Contrato no. 18/91, da Prefeitura Municipal local, bem como todas as despesas decorrentes, com parcelas pagas no exercício de 1993, alusivas à construção de uma Escola no Parque Internacional, conforme decisões do E. Tribunal de Contas do Estado, proferidas no processo TC-26898/026/91 e acatadas pelo Legislativo Municipal, consoante Decreto Legislativo no. 83, de 25 de junho de 1996.

Artigo 3o. - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 23 de dezembro de 1996.

ABRÃO BRAGHETTO
Presidente

LUIZ CARLOS GAGO
1o. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria